

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 019

São Paulo

sábado, 30 de janeiro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.821, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

Retificação do D.O. de 4-12-87

No Artigo 1.º — ...

onde se lê: Centro Tabernáculo Espírita "Nosso Lar" ...
leia-se: Centro Espírita "Nosso Lar" ...

DECRETO N.º 28.177, DE 26 DE JANEIRO DE 1988

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 03, de 23 de fevereiro de 1987, da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Retificação do D.O. de 27-1-88

No referendo leia-se como segue e não como constou:

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despachos do Governador, de 29-1-88

No processo GS-7.591-87-SP, sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário da Segurança Pública e do parecer 80-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, nos termos da minuta oferecida, a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Segurança Pública) e o Município de Quatá, objetivando o fornecimento de combustível às Polícia Militar e Civil da localidade, observadas as normas legais e regulamentares que regem a espécie."

No processo CAR-237-87-SPS, sobre doação: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário da Promoção Social e nos termos do art. 19, II, alínea a da Lei 89-72, com a redação dada pela Lei 3.737-83, autorizo a referida Secretaria a doar, à Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social, desta Capital, os bens relacionados as fls. 3/4, no valor global de R\$ 88.000,00."

No processo PGE-74.759-81-SJ c/aps. GS-3.827-81-SSP, Carta de Adjudicação — PJ, sobre doação: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos do art. 19, II, alínea a da Lei 89-72, autorizo a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de 364 taxímetros, perfeitamente discriminados na Carta de Adjudicação extraída do processo n.º 1.055-82, da 5.ª Vara da Fazenda Estadual, avaliados em R\$ 109.200,00."

No processo SA-47.734-87, sobre doação: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente o pronunciamento do Secretário da Agricultura e nos termos do art. 19, II, alínea a da Lei 89-72, com a redação dada pela Lei 3.737-83, autorizo a referida Secretaria a doar à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, Unidade Educacional 4, de Batatais, 1 touro, reprodutor da raça H.P.B. e 3 suínos da raça Duroc, no valor global de R\$ 30.570,00."

Retificação do D.O. de 29-1-88

No Despacho do Governador, de 28-1-88, o processo SJ-220.617/84...

onde se lê: ato de admissão de nome do dispensado, ...
leia-se: ato de admissão do nome do dispensado, ...

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-8, de 29-1-88

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 5.º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

1 — processo CAM-1.073/87;

a) pertencentes à Secretaria da Agricultura:

1 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1.1 — CAM-956/87 — Divisão Regional Agrícola de São José dos Campos — Ofício 93/87;

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 1.º de fevereiro — Segunda-feira

- 10h Cerimônia de entrega de 3.000 títulos e plantas para construção de casas populares, em área de 44 alqueires doados pelo Governo do Estado — Estádio de Futebol — Dr. Novelli Júnior — Itu.
- 11h Inauguração do Distrito Policial do Jardim Alberto Gomes.
- 11h40 Inauguração da Escola Estadual do Jardim Novo Itu.
- 12h30 Retorno a São Paulo.
- 15h30 Audiências aos Srs. Deputados Federais.
- 17h30 Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Ministro Jorio Doustr Mogalhães e Silva.

Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	23
Universidades.....	15	Assembleia Legislativa.....	44
Ministério Público.....	16	Diário dos Municípios.....	48
Tribunal de Contas.....	18	Prefeituras.....	48
Editais.....	23	Boletim Federal.....	52

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes:
1 — Departamento de Estradas de Rodagem:
1.1 — CAM — 88/87 — Divisão Regional da Grande São Paulo — relação 21/DR. 10/87;
1.2 — CAM — 1625/86 — Divisão Regional de São Vicente — relações 1 e 3/GT. 2/DR. 5/86;
1.3 — CAM — 1013/87 — Divisão Regional de Assis — relação 30/GT. 2/DR. 7/87;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:
1 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual:
1.1 — CAM — 988/87 — 989/87 — 990/87 — ofícios 113/87 — 112/87 — 111/87;

d) pertencentes à Secretaria da Promoção Social:
1 — Coordenadoria de Apoio Social:
1.1 — CAM — 982/87 — Divisão de Assistência e Recuperação I — ofício 24/87;

e) pertencentes à Secretaria do Governo:
1 — Departamento de Administração:
1.1 — CAM — 916/84 — Palácio dos Bandeirantes — ofício 7/87;

II — processo CAM — 1160/87:
a) pertencentes à Secretaria de Obras:
1 — Departamento de Edifícios e Obras Públicas:
1.1 — CAM — 1046/87 — Diretoria de Administração — Almoarifado — ofício 18/1987;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde:
1 — Coordenação de Regiões de Saúde — 1:
1.1 — CAM — 1049/87 — Escritório Regional de Saúde de Santo Amaro — ERSA — 08 — ofício 181/87;
2 — Coordenação de Regiões de Saúde — 2:
2.1 — CAM — 1050/87 — Escritório Regional de Saúde de Ourinhos — ERSA — 46 — CS II de Chavantes — CS III de São Pedro do Turvo — CS I de Ourinhos — CS III de Salto Grande — CS III de Ribeirão do Sul — ofício 182/87;
3 — Coordenação dos Institutos de Pesquisa:
3.1 — CAM — 1047/87 — Instituto de Saúde — Divisão de Tisiologia e Pneumologia Sanitária — Ofício 179/87-A;
3.2 — CAM — 1052/87 — Instituto Adolfo Lutz — Ofício 184/87;

III — Processo CAM — 1/88:
a) pertencentes à Secretaria da Fazenda:
1 — Coordenação da Administração Tributária:
1.1 — CAM — 1096/87 — Delegacia Regional Tributária de Campinas — Ofício 104/1987;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde:
1 — Administração Superior e Sede:
1.1 — CAM — 1097/87 — Suprimento II — Ofício 198/87;
2 — Coordenação de Regiões de Saúde — 1:
2.1 — CAM — 1053/87 — 1098/87 — Escritório Regional de Saúde Centro — ERSA 1 — Hospital Psiquiátrico de Vila Mariana — Ofícios 185/87 — 203/87;

c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
1 — Departamento Estadual de Polícia Científica:
1.1 — CAM — 1090/87 — Instituto Médico Legal — Ofício 7013/87;

d) pertencentes à Secretaria da Promoção Social:
1 — Coordenadoria de Apoio Social:
1.1 — CAM — 1068/87 — Núcleo Pioneiro Sócio Terápico — Arquiteto Januário José Ezemplari — Ofício 30/87;

e) pertencentes à Secretaria da Administração:
1 — Coordenadoria da Administração de Material:
1.1 — CAM — 1040/87 — Gabinete — Seção de Atividades Complementares — Ofício 72/1987.

Artigo 2.º — O Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Departamento de Edifícios e Obras Públicas procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas b/c do inciso I e item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Comunicado

A Assessoria Técnico-Legislativa, para conhecerem o dos interessados, e em aditamento ao Comunicado ATL publicado no "D.O." de 5-9-86 (pág. 5), comunica que o Supremo Tribunal Federal fez publicar o acórdão do julgamento proferido nos autos da Representação 1035-0, o qual declarou, em parte, a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Complementar 201, de 9-11-78, relativa ao Estatuto do Magistério. A ementa do acórdão é a seguinte:

"Ementa: Representação de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Complementar n.º 201, de 9-11-78, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério. Os dispositivos impugnados resultaram de emendas da Assembleia Legislativa, sendo o voto do Governador rejeitado. Representação julgada procedente, em parte. Declaram-se inconstitucionais, por unanimidade, os arts. 12, II, letra "d", 13, 16 e 61, e por maioria de votos, os arts. 69, § 3.º, 70 e seu parágrafo único. Julgou-se, entretanto, improcedente a Representação, por maioria, quanto aos arts. 20, parágrafo único, e 71, § 2.º, itens I e III, e aos arts. 5.º, § 1.º, e 22, os dois últimos das Disposições Transitórias.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, julgar procedente, em parte, a Representação e declarar a inconstitucionalidade dos seguintes dispositivos das Disposições Transitórias da Lei Comple-

mentar 201, de 9-11-78 do Estado de São Paulo: a) alínea "d", do inciso II, do art. 12, unanimemente; b) art. 13, unanimemente; c) art. 16, unanimemente; d) art. 61, unanimemente; e) § 3.º do art. 69, vencidos os Ministros Relator, Octávio Gallotti, Oscar Corrêa, Rafael Mayer e Cordeiro Guerra, (proferiu voto de desempate o Ministro Carlos Madeira); f) art. 70 e seu parágrafo único, vencidos os Ministros Relator, Octávio Gallotti, Oscar Corrêa e Rafael Mayer. Julgar improcedente a Representação no tocante aos seguintes dispositivos da mesma lei: a) § 1.º, do artigo 5.º, vencidos os Ministros Sydney Sanches, Cordeiro Guerra, Djaci Falcão e Presidente; b) parágrafo único do artigo 20, vencido o Presidente; c) art. 22, vencidos os Ministros Sydney Sanches, Oscar Corrêa, Cordeiro Guerra, Djaci Falcão e Presidente, (proferiu voto de desempate o Ministro Carlos Madeira); d) § 2.º e seus itens I e II do art. 71, vencidos os Ministros Djaci Falcão e Presidente; e) item III, do § 2.º do art. 71, vencidos os Ministros Aldir Passarinho e Cordeiro Guerra." ("D.J.U." 240, de 18-12-87, pág. 29.136).

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 29-1-88

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP:

Registro	Interessado	Processo
15-57-195	Roberto Lebert Salles	8426/87
da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:		
13-02-1053	Augusto Nogueira Bueno	134.518/78
13-02-1054	João Pio Ribeiro Júnior	133.251/83
13-02-1055	José Serra Amorim	165.381/75
13-02-1056	Nadir Sebastião Costa	184.621/76
13-02-1057	Emir de Haro Petrechen	154.440/87
13-02-1058	Orlando Franco	164.491/87
13-02-1059	João Eduardo Maia	143.029/88

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

Data do Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
4-1-88	143769/74	13-02-1049	Arlindo Di Giovanni
da Procuradoria Geral do Estado — PGE:			
19-1-88	43.958/74	17-03-104	Sebastião Monteiro Bonato
do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP:			
1.º-1-88	7077/86	15-57-160	Paulo Donadio de Sá

Retificação do D.O. de 23-1-88

Onde se lê:

Registro	Interessado	Processo
15-57-192	Maria Carmem Lombardi Malavoglia	07555/87

leia-se:

Registro	Interessado	Processo
15-57-192	Maria Carmen Lombardi Malavoglia	07555/87

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução 3/88 — GPDO

Dispõe sobre Classificação Institucional

O Diretor do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto 28.178/88, resolve:

Artigo 1.º — A Classificação Institucional das Unidades de Despesa abaixo discriminadas passa a vigorar na seguinte conformidade:

- 17 — Secretaria da Justiça;
- 17.04 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;
- 17.04.26 — Casa de Detenção de Presidente Prudente;
- 18 — Secretaria da Segurança Pública;
- 18.04 — Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- 18.04.29 — Academia de Polícia Militar do Barro Branco;
- 18.04.30 — Centro de Aperfeiçoamento de Pracas;
- 18.04.31 — Centro de Formação de Soldados;
- 18.04.32 — Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sudeste;
- 18.04.33 — Comando de Policiamento de Área Metropolitana Nordeste;
- 18.04.34 — Comando de Policiamento de Área Metropolitana da Região de Osasco;

Artigo 2.º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Instrução 4/88 — GPDO

Dispõe sobre Classificação Institucional e de outras providências

O Diretor do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto 28.197/88, resolve:

Artigo 1.º — Fica incluída na U.O. 12.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Cultura a seguinte Unidade de Despesa:

- 12.01.09 — Conselho do Memorial da América Latina.
- Artigo 2.º — O Fundo Especial de Despesa Conselho do Memorial da América Latina terá a seguinte codificação:
- 12.01.09 — Conselho do Memorial da América Latina.
- Artigo 3.º — Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.